LEI ORDINÁRIA N.º 3.176, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Praça "Carlos Amaral de Melo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A Praça 01 (Sistema de Lazer 13) localizada na esquina entre a Avenida Vereador Octaviano de Góes Vieira e a Rua Edmir dos Santos, conhecida como "Rua 11", no Bairro Viva Alegro, passa a denominar-se Praça Carlos Amaral de Melo, constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito ✶ 24/04/1957 ✝ 05/07/2024".

Art. 2° A Prefeitura Municipal, através do setor responsável providenciará a colocação de placa com a devida denominação da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO